



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2010.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 2192/09 – da Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, com “**Regularidade com Ressalvas**”, relativa ao exercício Financeiro de 2008, prestadas pelo Senhor Prefeito Aparecido Farias Spada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês abril do ano de 2010.


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

[illegible]

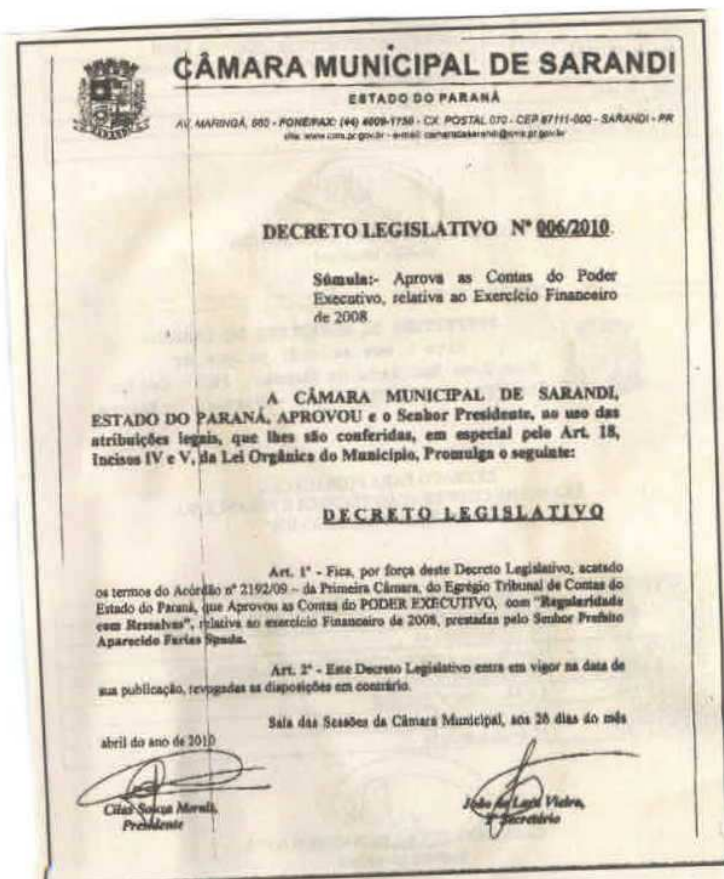
1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the current situation and what needs to be changed.

Die in der Tabelle angegebenen Werte sind die Mittelwerte der in der Tabelle angegebenen Werte. Die in der Tabelle angegebenen Werte sind die Mittelwerte der in der Tabelle angegebenen Werte.

[illegible]
$$P_{\text{max}} = \frac{\rho_0}{2} \left(\frac{A}{L} \right)^2 \left(\frac{V}{C} \right)^2$$
[illegible]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2010 – De Autoria da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2008.



Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 26/04/2010, Promulgado na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 28 de abril de 2010. Edição nº 5.921 – QUARTA-FEIRA